



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 430/79

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

D E C R E T A

Artigo 1º:- Fica aberto no Departamento de Finanças Municipais um crédito no valor de Cr\$ 26.000,00- (Vinte e seis mil cruzeiros), destinados à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	300 - Departamento de Administração
Unidade Orç.	310 - Serviços Administrativos
Função	03 - Administração e Planejamento
Programa	07 - Administração
Sub Programa	0210 - Administração Geral
Atividade	0212 - Administração e Manutenção dos Serviços em Geral
	- Despesas Correntes
3 000.00	
	- Despesas de Custeio
3 100.00	
	- Serviços de Terceiros e Encargos
3 130.00	
	- Outros Serviços de Terceiros e Encargos
3 132.00	Cr\$ 25.000,00
Órgão	700 - Departamento de Serviços Urbanos
Unidade Orç.	740 - Limpeza Pública

segue fls 2



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

fls 2

DECRETO Nº 430/79

Função	10 - Habitação e Urbanismo
Programa	60 - Serviços de Utilidade Pública
Sub Programa	3250 - Limpeza Pública
Atividade	3252 - Manutenção das Atividades de Conser vação e Limpeza de Vias Públicas
	3 000.00 - Despesas Correntes
	3 200.00 - Transferências Correntes
	3 250.00 - Transferências à Pessoas
	3 253.00 - Salário Família Cr\$ 1.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOCr\$ 26.000,00

Artigo 2º:- O crédito aberto no artigo - anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	700 - Departamento de Serviços Urbanos
Unidade Orç.	770 - Planejamento Urbano
Função	10 - Habitação e Urbanismo
Programa	58 - Urbanismo
Sub Programa	3230 - Planejamento Urbano
Projeto	3231.11 - Desenvolvimento Regional dos Centros - Urbanos e Industriais
	4 000.00 - Despesas de Capital
	4 200.00 - Inversões Financeiras
	4 210.00 - Aquisição de Móveis
	Planejamento de Área Urbana - Industri alCr\$ 26.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO -Cr\$ 26.000,00

segue fls 3...



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

fls 3

DECRETO Nº 430/79

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em -
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE ABRIL DE 1.979

NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria
em data supra.

EWERTON FRAGA
Diretor Administrativo